



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 164/2023

“Dispõe sobre a fixação de valores de horas máquinas no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 569/2019 que “autoriza o chefe do poder executivo municipal a implantar o programa de fomento ao agricultor municipal mediante subsídio de horas máquinas porteira adentro, através da prestação de serviços, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 762/2023 que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 569/2019”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixados os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do Município de Sabáudia, conforme segue:

MAQUINÁRIOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
RETRO – ESCAVADEIRA	Hora	R\$200,00
MOTO – NIVELADORA	Hora	R\$350,00
CARREGADEIRA	Hora	R\$250,00
CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$175,00
CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$150,00
MINI TRATOR (CORTADOR DE GRAMA)	Hora	R\$50,00
MINI PÁ (BOB CAT)	Hora	R\$170,00
ROLO	Hora	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal